

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1342

30 de novembro de 2004

INÍCIO: 08h45min FIM: 10:35min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Solange Netto Fischer, Major Daniel José Minuzzi, Eng. Carmem Regina Pinto, Eng. João Daniel Xavier Nunes, Eng. Sérgio Diogo da Silva e Adv. Renata Saggini.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi e Eng. Alexandra Koslowski.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1341.

2.2 Processo 223.204.9 – Rua Dona Augusta, 34. Parecer 97

Trata o presente processo de reciclagem de uso em edificação classificada como D-1 com área total de 345,56m² e altura de 3,46m. Solicita o requerente a dispensa dos artigos 65 e 90 da L.C. 420/98 alegando impossibilidade técnica para construção de nova escada. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo a edificação ser dotada de iluminação de emergência e ter o degrau isolado pintado com faixa amarela visando a sinalização do mesmo.

2.3 Processo 264.984.5 – Travessa Alfredo Costa, 30. Parecer 98

Trata o presente processo de modificação de projeto de edificação classificada como A-2 com área total de 918,38m² e altura 9,20m. Em função da necessidade do atendimento de espaços para manobras os pilares foram deslocados para a divisa, resultando uma viga de transição projetada sobre o afastamento da central de gás. A autora do projeto solicita a liberação da referida viga sobre o afastamento de 1,50m prescrito pelo artigo 228-III da L.C. 420/98 alegando que o cálculo estrutural recomendou esta solução. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

2.4 Processo 212.781.4 – Rua Valparaíso, 1131. Parecer 99

Trata o presente expediente de modificação de projeto de edificação classificada como A-2 com área total de 1139,044m² e altura de 9,10m. Em função da necessidade do atendimento de espaços para manobras os pilares foram deslocados para a divisa resultando uma viga de transição projetada sobre o afastamento da central de gás. A autora do projeto solicita a liberação da referida viga sobre o afastamento de 1,50m prescrito pelo artigo 228-III da L.C. 420/98 alegando que o cálculo estrutural recomendou esta solução. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

2.5 Processo 301.380.4 – Rua General Souza Doca, 176. Parecer 100

Trata o presente processo de reciclagem de uso com aumento de área em edificação classificada como A-3, com área total de 244,81m² e altura de 4,89m. O interessado solicita a dispensa dos artigos 65 e 90 da L.C. 420/98 para as escadas da edificação alegando dificuldades técnicas para o atendimento da legislação em vigor por tratar-se de imóvel existente. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo a edificação ser dotada de iluminação de emergência e ter seus degraus de números 8 e 9 pintados com tinta amarela visando a sinalização dos mesmos.

2.6 Processo 292.831.0 – Rua Hilário Ribeiro, 299. Parecer 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Continuação da ata 1342

Trata o presente processo de aprovação de reciclagem de uso em edificação classificada como D-1 com área total de 384,61m² sendo 352,03m² existentes e 32,58m² a construir. A altura da edificação é de 6,55m. A edificação consta relacionada como prédio inventariado de estruturação com vistas a preservação tendo sido aprovado estudo de viabilidade para o imóvel em 20/08/2004. O prédio possui 3 pavimentos tendo duas escadas de acesso ao 2º pavimento a partir do térreo e uma escada de acesso ao 3º pavimento. Os entrespos e as escadas são construídas em madeira. As escadas não possuem as larguras previstas no artigo 65 da L.C. 420/98. Solicita a interessada a dispensa do atendimento do artigo 65 da referida lei alegando que não existem condições estruturais na edificação para a substituição de escadas e entrespos. Solicita também a dispensa do artigo 86-II da mesma lei propondo tratamento das escadas e entrespos por substância retardante ao fogo. Propõe ainda, como medida alternativa, a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas na edificação, assim como o aumento da classe dos extintores para risco médio quando do cálculo dos mesmos. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito face as propostas alternativas apresentadas devendo, à época da vistoria, ser exigida a apresentação da nota fiscal e ART referente à pintura da estrutura de madeira.

2.7 Processo 304.529.3 – Rua Felicíssimo de Azevedo, 1362. Parecer 102

Trata o presente processo de reciclagem de uso em edificação classificada como E-5 com área total de 375,57m² e altura de 2,85m. Tendo em vista tratar-se de prédio existente e face a insuficiência de condições técnicas para executar nova escada solicita o interessado a dispensa do artigo 65 da L.C. 420/98, alegando também a existência de diminuta circulação de pessoas. Como medida compensatória propõe a responsável técnica a colocação de piso antiderrapante nas escadas além de iluminação de emergência e sinalização de saídas. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

2.8 Processo 227.123.0 – Av. Protásio Alves, 771. Parecer 103

Trata o presente processo de consulta à CCPI referente à ventilação para GLP no interior das unidades autônomas. A edificação é classificada como C-2 e A-2 e é constituída de dois blocos com área total de 5055,43m² e altura equivalente a 22,00m. As unidades autônomas 210 a 710, 301 a 901 e 303 a 903 possuem em toda a extensão da área de serviço uma viga invertida que impossibilita a abertura da ventilação para GLP conforme prescreve a L.C. 420/98. Em função disto, solicita o responsável técnico que seja aceita a abertura citada a uma altura de 27,30cm, conforme prevê o laudo estrutural anexo. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito face ao laudo técnico referente às condições estruturais.

2.9 Processo 252.735.9 – Rua dos Andradas, 1284. Parecer 104

Trata o presente processo de apresentação de adendo a laudo de proteção contra incêndio para edificação classificada como C-1 no térreo e sobreloja e D-1 nos demais pavimentos. O prédio possui área total de 2217,02m², altura de 28,80m e é constituído de 11 pavimentos. A população é de 275 pessoas. O interessado propõe a instalação de cortina d'água na descarga conforme plantas anexas. A referida cortina será acionada por válvula de abertura rápida manual instalada no *hall* do pavimento térreo. A cortina será dimensionada atendendo a NFPA-15 sendo composta por 5 bicos "spray" com vazão de 35l/min, alimentada diretamente na rede de hidrantes existentes, em aço galvanizado Ø 75mm e pressão disponível de 50 m.c.a. . Propõe também o requerente proteção especial para o quadro de medidores localizado no 2º pavimento a saber:

1 – Cabos elétricos do tipo anti-chamas.

2 – Pintura somente na parte interna do armário metálico com tinta intumescente.

O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Continuação da ata 1342

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 07 de dezembro de 2004, no mesmo horário e local.